

Lei n.º 71.

De 12 de setembro de 1949

Dispõe sobre doação de terreno

A Câmara Municipal de Brazanica Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a outorgar escritura de doação de um terreno, com a área máxima de seiscentos (600) metros quadrados, em situação conveniente à Região Brasileira de Assistência, para a instalação, nesta cidade, de um Posto de Puericultura.

Parágrafo único - O sr. Prefeito Municipal, de acordo com a diretoria daquela instituição, procederá escolher o terreno, demarca-lo e estabelecer suas dimensões e situação, de modo a preencher as condições técnicas para a finalidade de que trata o artigo 1.º.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brazanica Paulista, 12 de setembro de 1949

Francisco Manuel de Jesus Filho

Prefeito Municipal
Renaldo Rumbauer
Secretário da Prefeitura